

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso (extrato) n.º 29276/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal em regime de contrato por tempo indeterminado – dois postos de trabalho – carreira técnica superior.

1 – Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público, que de acordo com as deliberações tomadas pelo Órgão Executivo em 03/09/2025 e 24/09/2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguir indicados:

2 (dois) postos de trabalho para a carreira de Técnico Superior – área de Desporto para a Unidade de Desporto e Juventude, integrada na Divisão de Educação, Cultura e Desporto.

2 – Descrição genérica das funções:

2.1 – Para a carreira/categoría de Técnico Superior: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional – “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.”

2.2 – Caracterização dos postos de trabalho de acordo com os respetivos Perfis de Competências:

2.2.1 – Técnico Superior – área de área de Desporto – Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à respetiva licenciatura, inseridas em diferentes domínios de atividade

2.2.2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de outras que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação

3 – Nível habilitacional exigido:

3.1 – Para a categoria de Técnico Superior – área de Desporto – Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Desporto ou outra considerada adequada pelo júri para o exercício das funções (CNAEF 813 – Desporto), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 – Determinação do posicionamento remuneratório: Será efetuada negociação de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 144.º do mesmo diploma, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo referência inicial a primeira posição da tabela remuneratória única, correspondente ao nível 16, da carreira geral de Técnico Superior, atualmente fixada em 1 442,57 € (mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete centimos).

5 – A publicação integral do procedimento concursal será efetuada na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Mira em <https://www.cm-mira.pt/node/434>.

19 de novembro de 2025. – O Presidente da Câmara, Artur Jorge Ribeiro Fresco, prof.

319795295